

PORTARIA Nº 049/2023

Talismã – TO., 01 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INSTITUIÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA** infra-assinado, nos termos da Lei Municipal nº 563/2016, de 19/04/2016 “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais”, art. 151, §1º, inc. III, c/c §§ 2º e 3º, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 649/2023/G, de 20/10/2023, expediente pelo qual a Prefeitura Municipal de Goiânia (GO), solicita a prorrogação de prazo da cessão da servidora do Município de Talismã/vinculada à Educação etc.

CONSIDERANDO ainda o interesse e conveniência dos órgãos bem como da servidora pública municipal, Professora Sra. *Meyre Lúcia Nunes*;

RESOLVE:

Art. 1º Com ônus para o Município cessionário, fica prorrogado o prazo de cessão da servidora pública municipal, Sra. Meyre Lúcia Nunes, cargo de professora até 31/12/2024, para prestação de serviços junto à Prefeitura de Goiânia (GO), nos termos pactuados no Termo de Convênio de Cessão de Servidora Pública.

Parágrafo único. A Portaria nº 030/2023, de 11/05/2023 de cessão da servidora, constitui, para efeitos legais, o objeto da prorrogação de prazo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro (11) do ano de 2023 (Dois mil e vinte e três).

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

Consoante ao disposto no art. 37 Caput da C/F – Princípio da Publicidade dos Atos Públicos – **CERTIFICA-SE** que cópias da presente Portaria foram afixadas no mural de avisos da Prefeitura, demais lugares da cidade para conhecimento público e ainda divulgada no site oficial da Prefeitura de Talismã www.talisma.to.gov.br

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares